



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.774/07.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO PARA O
EXERCÍCIO DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas
por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 1.774, de 20 de DEZEMBRO de 2007,
resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

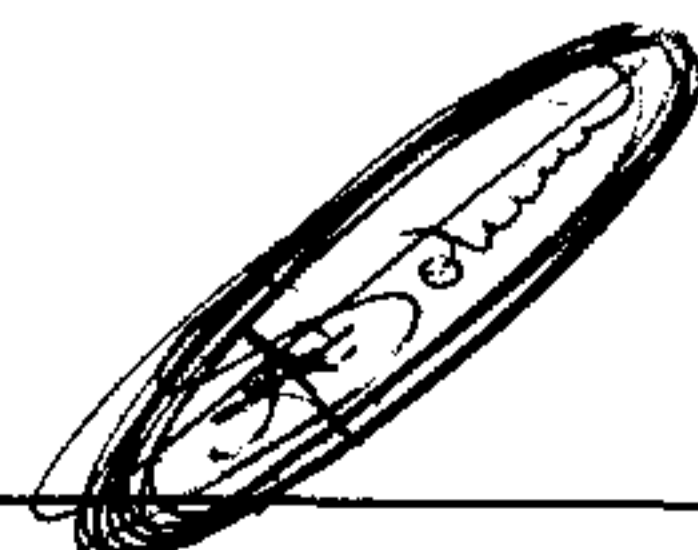
ENCADERNADO

Art. 1º – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Afonso Cláudio em R\$ 34.584.705,20 (trinta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos), para o exercício financeiro de 2008, conforme anexo integrantes a esta Lei.

Art. 2º – O orçamento Fiscal e da Seguridade Social, compreenderão a programação dos Poderes Municipais, seus Fundos e Órgãos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 3º – As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES	34.163.867,10
1.1- Receita Tributária	1.139.867,10
1.2- Receita e Contribuições	470.000,00
1.3- Receita Patrimonial	264.000,00
1.4- Receita de Serviços	304.000,00
1.5- Transferências Correntes	31.476.000,00
1.6- Outras Receitas Correntes	510.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

2- RECEITAS DE CAPITAL	3.540.000,00
2.1- Alienação de Bens	150.000,00
2.2- Transferências de Capital	3.040.000,00
2.3- Outras Receitas de Capital	350.000,00
3- Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	(3.119.161,90)
Total da Receita Estimada.....:	34.584.705,20

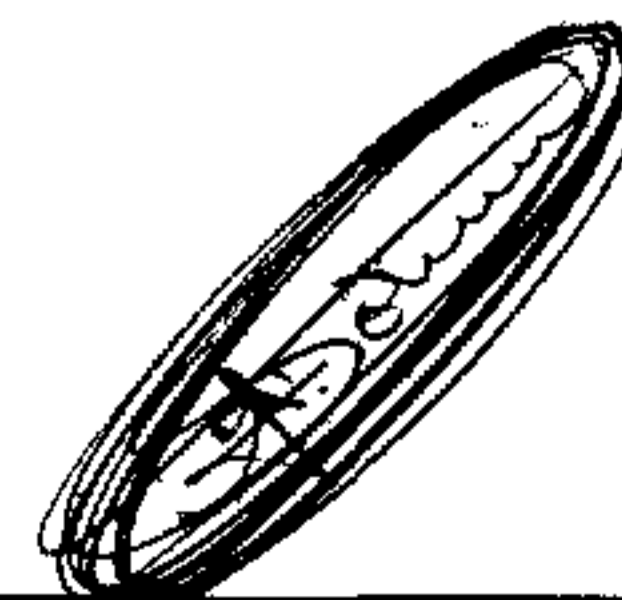
Art. 4º – A despesa fixa à conta dos recursos previstos, observada classificação por órgãos, funções e natureza, apresenta a seguinte discriminação:

Classificação por Órgãos:

001	Câmara Municipal	
001.001	Câmara Municipal	1.992.000,00
002	Prefeitura Municipal	
002.002	Gabinete do Prefeito	703.000,00
003.003	Procuradoria Jurídica	429.000,00
004.004	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	34.000,00
005.005	Secretaria Municipal de Planejamento	97.000,00
006.006	Secretaria Municipal de Ação Social	2.093.000,00
006.007	Conselho Tutelar Criança e Adolescente	41.000,00
009.009	Secretaria Municipal de Administração	3.074.400,00
010.010	Secretaria Municipal de finanças	1.075.000,00
011.011	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.156.000,00
012.012	Fundo Municipal de Educação	8.067.000,00
014.014	Secretaria Municipal de Saúde	6.381.405,20
015.015	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv. Econômico	1.338.000,00
016.016	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	5.285.900,00
020.020	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	537.000,00
099.099	Reserva de Contingência	281.000,00
	Total da Despesa Fixada.....:	34.584.705,20

Classificação por Funções:

01 – Legislativa	1.992.000,00
04 – Administração	8.192.900,00
08 – Assistência Social	1.061.500,00





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

09 – Previdência Social	1.140.000,00
10 – Saúde	6.476.405,20
11 – Trabalho	36.000,00
12 – Educação	10.908.000,00
13 – Cultura	230.000,00
15 – Urbanismo	1.803.900,00
17 – Saneamento	205.000,00
18 – Gestão Ambiental	74.000,00
20 – Agricultura	281.000,00
22 – Indústria	320.000,00
23 – Comércio e Serviços	37.000,00
24 – Comunicações	20.000,00
25 – Energia	270.000,00
26 – Transporte	836.000,00
27 – Desporto e Lazer	420.000,00
99 – Reserva de Contingência	281.000,00
Total da Despesa Fixada.....:	34.584.705,20

Classificação Segundo a Natureza:

3 – Despesas Correntes	27.798.305,20
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	15.402.000,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	44.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	12.352.305,20
4- Despesas de Capital	6.505.400,00
4.4- Investimentos	5.924.400,00
4.5- Inversões Financeiras	71.000,00
4.6- Amortização da Dívida	510.000,00
99- Reserva de Contingência	281.000,00
Total da Despesa Fixada.....:	34.584.705,20

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a instituir normas para a realização de despesas, inclusive a programação financeira para o Exercício de 2008, determinando as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação, a fim de obter o equilíbrio financeiro recomendado pela legislação vigente.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares:



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

I - até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor total do orçamento, de acordo com o disposto no artigo 18, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.753, de 16 de julho de 2007, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, conforme artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


II - à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pra reforço de dotações orçamentárias.

III - à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Os recursos da Reserva de Contingência, na hipótese de não ser utilizado até 30 de outubro de 2008 para atender passivos de contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, poderá ser utilizados para a abertura de outros créditos adicionais.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio, 20 de dezembro de 2007.


ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO
Presidente